



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA  
DE PRODUÇÃO E SISTEMAS COMPUTACIONAIS

## **EDITAL -PCT/PPGMESC, nº 04/2025**

### **PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NO MESC MESTRADO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS COMPUTACIONAIS-2026**

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais do Instituto de Ciência e Tecnologia da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução Nº394 de 15/09/21 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais para o ano letivo de 2026, na forma do presente edital. O curso será oferecido em caráter presencial, salvo restrições impostas por determinações legais ou regulamentares de instâncias superiores.

#### **1. Público alvo**

Profissionais, principalmente, das áreas de Engenharia de Produção e Ciência da Computação; profissionais de áreas afins, tais como outras Engenharias e Administração e graduados em outras áreas, a critério do Colegiado do Programa.

#### **2. Número de Vagas**

Serão oferecidas até 50 (cinquenta) vagas. Dentre o total de vagas oferecidas, ficam reservadas:

- a) 01 (uma) vaga para servidores do quadro ativo permanente da UFF, em atendimento ao PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL (PQI-UFF), para o ano de 2026.
- b) 11 vagas para negros (pretos e pardos) e indígenas.
- c) 01 (uma) vaga para pessoa trans, que de acordo com o parágrafo único do artigo 1º da Resolução CEPEX/UFF n. 3.893, de 19 de setembro de 2024, abarca pessoas que se autodeclararam pessoas travestis, transexuais, transgêneras - transmasculinas, transfemininas e/ou trans não binárias.

Havendo a inscrição de pessoa portadora de deficiência será destinada vaga

adicional.

Os candidatos servidores docentes ou técnico-administrativos da UFF seguirão os mesmos critérios do processo seletivo dos demais candidatos.

Os candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas e portadores de deficiência seguirão os mesmos critérios do processo seletivo dos demais candidatos.

As pessoas trans seguirão os mesmos critérios do processo seletivo dos demais candidatos.

Cabe ressaltar que o número de vagas oferecido não precisará, necessariamente, ser preenchido em sua integralidade.

A participação do servidor no processo seletivo via PQI deverá ser realizada através da EGGP, acessando o link <https://forms.gle/H5N1hviJTDCK8KWQ7>. Após validação da inscrição pela EGGP, o candidato servidor será notificado e poderá realizar a inscrição no PPG para as vagas via PQI, a saber:

- a) O candidato não poderá concorrer a vaga de mestrado ou doutorado via PQI caso já possua a titulação que pretende concorrer.
- b) O aluno/servidor via PQI que abandonar o curso sem justificativa deverá ressarcir o erário público referente ao mesmo valor que foi descentralizado para o PPG.
- c) O aluno/servidor via PQI que perder o vínculo com a UFF deverá arcar com o repasse orçamentário ao PPG, via GRU, referente às parcelas ainda não descentralizadas, sob pena de ter a matrícula cancelada.
- d) Os PPGs profissionais remunerados por contratos em turmas fechadas não poderão aderir ao PQI.
- e) É vedada a inscrição via PQI de alunos não servidores, servidores temporários e terceirizados.

### **3. Inscrições**

A inscrição no processo seletivo deve ser realizada *online* através do endereço <http://mesc.sites.uff.br/processos-seletivos/>, na qual os candidatos deverão anexar os seguintes documentos:

- a) Para candidatos negros (pretos ou pardos), indígenas ou portadores de deficiência devem preencher a respectiva Autodeclaração de Cota Racial (negros ou indígenas) ou de Vaga Adicional para Pessoa com Deficiência no Anexo I (A, B ou C).
- b) Pessoas travestis, transexuais, transgêneras - transmasculinas, transfemininas e/ou trans não binárias, devem preencher a respectiva Autodeclaração de identidade trans no Anexo I (D).
- c) Cópia, frente e verso, da Carteira de Identidade e cópia do CPF;
- d) Cópia do Histórico escolar do Curso de Graduação;
- e) Cópia, frente e verso, do Diploma de Graduação devidamente reconhecido pelo MEC; diploma de graduação revalidado no Brasil em caso de instituição estrangeira; ou declaração de concluinte, no qual consta que o

candidato concluirá a graduação no período letivo corrente a essa inscrição;

Observação: Candidatos com títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes da Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF de 20/02/2002 que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior.

- f) Curriculum Lattes (CNPq -<http://lattes.cnpq.br/>) devidamente preenchido.
- g) Carta atestando a veracidade das informações inseridas no curriculum. O Anexo II apresenta o modelo desta carta.
- h) Plano de Pesquisa, contendo os seguintes itens: apresentação geral do problema a ser estudado; metodologia proposta para o desenvolvimento do trabalho; cronograma; resultados e referências bibliográficas;

*O plano de pesquisa deve ser apresentado no formato A4, com espaçamento de 1,5 (um e meio) entre linhas e fonte Times New Roman, tamanho 12. Na capa do Plano de Pesquisa devem ser indicados o nome do(a) candidato(a), o título, a linha de pesquisa do programa ao qual o plano se enquadra, o resumo do plano (máximo de 250 palavras) e palavras-chave. O plano de pesquisa deve conter no máximo 05(cinco) páginas, exceto capa, abordando os seguintes tópicos: contextualização, problema real ou oportunidade, método de pesquisa, e etapas, resultados esperados e referências bibliográficas.*

Observação: o candidato deve seguir as normas da ABNT.

- i) Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição;

*A taxa de inscrição de R\$ 250,00 deverá ser paga através de Guia de Recolhimento à União (GRU) – instruções para obtenção da GRU estão disponíveis em <http://mesc.sites.uff.br/processos-seletivos/>*

- j) Aos candidatos que tiverem vínculo empregatício, recomenda-se **fortemente** anexar carta da empresa comprovando ciência da pretensão ao Mestrado Profissional.

### **Observações:**

- Os candidatos que na inscrição anexarem somente uma declaração de que concluirão o curso no período letivo corrente (formandos) deverão, no ato da matrícula, apresentar cópia, frente e verso, do diploma, ou documento que comprove a conclusão.
- Os candidatos que apresentarem formulário com rasuras ou documentação incompleta terão suas inscrições automaticamente rejeitadas.
- É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade de todas as informações prestadas nas documentações entregues no ato de inscrição. Caso, a qualquer tempo, seja identificadoa falsidade nas informações prestadas pelo(a) candidato(a), poderão ser canceladas tanto a inscrição no processo seletivo, quanto à matrícula do(a) aluno(a) no curso, caso venha a ser selecionado.

## **4. Processo de Seleção**

O processo seletivo será composto de duas fases conforme descrito a seguir. Qualquer modificação por motivos de força maior será comunicada com antecedência de 72h.

### **4.1. Primeira fase:**

#### **Primeira etapa:**

A primeira etapa do processo seletivo será eliminatória e constituída dos seguintes itens de avaliação:

##### **Prova de Conhecimentos Gerais**

- a) A prova de Conhecimentos Gerais terá duração total de 2 (duas) horas e será constituída de 2 blocos sobre os seguintes conteúdos: Inglês (leitura e compreensão) e Raciocínio Lógico.
- b) Somente os candidatos aprovados na 1<sup>a</sup> Etapa participarão da 2<sup>a</sup> Etapa.
- c) Não será permitida a entrada do candidato após o início da prova.
- d) Durante as provas, não será permitido o uso de materiais próprios, celulares, calculadoras ou qualquer aparelho eletrônico. Somente será permitido o uso de dicionário inglês-português impresso.
- e) Os candidatos deverão usar apenas caneta azul ou preta.
- f) Os candidatos receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez) em cada um dos itens de avaliação. Será considerado apto a passar para a segunda etapa o(a) candidato(a) que obtiver nota mínima 5 (cinco) em cada item de avaliação e média igual ou superior a 6 (seis) das notas obtidas pelo candidato nos itens de avaliação.

Serão selecionados para a segunda etapa, no máximo 100 candidatos habilitados e classificados na primeira etapa, respeitada rigorosamente a ordem de classificação.

O resultado obtido pelo candidato na primeira etapa não será aproveitado na avaliação ou somado ao resultado da segunda etapa. \*Cabe ressaltar que a Comissão de Avaliação pode ampliar o total de candidatos habilitados e classificados para a segunda Fase, se houver necessidade, dependendo do número de candidatos inscritos habilitados na 1<sup>a</sup> Fase. Isso não implica em alteração do número final de vagas oferecidas.

### **4.2. Segunda fase:**

A segunda fase do processo seletivo será eliminatória e classificatória. As etapas de Análise de Curriculum Lattes (a) e Plano de Pesquisa (b), documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição, serão eliminatórias. A apresentação do Projeto de Pesquisa oral (c), com a presença do candidato, a ser avaliada pela comissão de avaliação, será eliminatória e classificatória.

- a) Análise do Curriculum Lattes/CNPQ (atualizado no ano do processo

seletivo). Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), a partir da aplicação dos seguintes critérios a serem avaliados na análise curricular: a) Produção científica na Linha de Pesquisa escolhida nos 5 últimos anos; b) Participação em eventos acadêmicos (Congresso, Seminário, Encontro ou similares) nos 5 últimos anos; c) Participação em Grupos de Trabalho e/ou Projetos na Linha de Pesquisa escolhida; d) Experiência Profissional na Linha de Pesquisa escolhida; e) Titulação em Pós-graduação. O currículo do candidato será avaliado por uma banca examinadora, constituída por no mínimo 3 (três) professores do programa.

- b) Análise do Projeto de Pesquisa. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), a partir da aplicação dos seguintes critérios a serem avaliados na análise do Projeto de Pesquisa: Prioridade do Projeto de Pesquisa em relação às temáticas de atuação do Mestrado; Viabilidade do Projeto de Pesquisa/tema proposto pelo candidato, dentro das condições de funcionamento do Mestrado e em relação à aplicação na empresa; Consistência e coerência do Projeto de Pesquisa proposto; Importância do Projeto de Pesquisa, considerando-se requisitos de inovação e originalidade. O projeto de pesquisa do candidato será avaliado por uma banca examinadora, constituída por no mínimo 3 (três) professores do programa.
- c) Apresentação oral do Projeto de Pesquisa. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez). Prova oral sobre a apresentação do Projeto de Pesquisa. O candidato será arguido por uma banca examinadora, constituída por no mínimo 3 (três) professores do programa. Observação: As regras para a apresentação oral serão comunicadas aos candidatos habilitados em até 48 (quarenta e oito) horas do agendamento da apresentação no site do curso pela comissão avaliadora.

Os candidatos que obtiverem, nesta etapa, média inferior a 7,5 (sete e meio) serão eliminados.

O número total de candidatos selecionados não poderá ultrapassar o total de vagas (ver Seção 2) disponíveis para o Mestrado.

Os resultados serão divulgados, via internet, de acordo com o cronograma do processo seletivo, no sítio <http://www.mesc.sites.uff.br>.

Não serão aceitos candidatos com documentação incompleta, entregue fora do prazo acima estabelecido, ou que não seja emitida pelos órgãos e instituições devidamente habilitados.

## **5. Dos Recursos**

O Requerimento de Reconsideração e o Recurso Administrativo sobre o resultado do Processo Seletivo para ingresso no Mestrado deverá ser protocolado na Secretaria do Mestrado e serão analisados pela coordenação do Programa que emitirá parecer no prazo de até 7 (sete) dias contados da data de seu recebimento na Secretaria do Instituto.

## **6. Matrícula**

No ato da matrícula, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar os originais dos documentos enumerados nos itens (b) e (d), da Seção 3, para fins de conferência junto à Coordenação do Programa.

Em caso de desistência da matrícula, a comissão de avaliação poderá convocar outros candidatos considerados aptos, considerando a disponibilidade dos docentes do Programa.

## **7. Dias e Horário do Curso**

O horário de oferecimento do curso será, diário, de 2<sup>a</sup> às 6<sup>a</sup> feiras, das 19:00h às 22:00h. As aulas serão ministradas no Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT).

## **8. Disposições Gerais**

No ato da matrícula no curso, o candidato estará submetido aos termos do Regimento Interno do Curso e aos dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação Stricto Sensu da UFF.

## **9. Casos Omissos**

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais.

## **11. Cronograma do Processo Seletivo para o Mestrado**

<b>Evento</b>	<b>Datas</b>
Inscrição	05/01/2026 a 28/02/2026
Realização da Primeira Etapa do Processo Seletivo	29/03/2026
Resultado da Primeira Etapa do Processo Seletivo	15/04/2026
Solicitação de Recurso	16/04/2026
Realização da Segunda Etapa do Processo Seletivo	20/04/2026 a 08/05/2026
Resultado do Processo Seletivo	21/05/2026
Solicitação de Recurso	22/05/2026
Resultado Final do Processo Seletivo	29/05/2026
Matrícula	03/06/2026 a 05/06/2026
Início do período letivo (previsão)	A partir de 03/08/2026

Rio das Ostras, 19 de novembro de 2025.

**Prof. Dalessandro Soares Vianna**

Coordenador de Pós-Graduação

Anexo I - Autodeclaração

**A - Autodeclaração Cota Racial – negros (pretos e pardos)**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ , no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_ e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_ CEP no \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade no \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ , órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF no. \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei que sou ( ) preto ( ) pardo.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, data e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

**B - Autodeclaração Cota Racial - Indígena**

Eu civilmente registrado(a) como, \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, e \_\_\_\_\_, estadocivil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_ CEP no \_\_\_\_\_, portador(a) RG (ou RANI) \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF no \_\_\_\_\_ me identifico como indígena e informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

Etnia ou povo a que pertenço. Especifique: \_\_\_\_\_

Origem familiar/antepassados. Especifique: \_\_\_\_\_

Outros. Especifique: \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, data e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

**C - Autodeclaração vaga adicional - Pessoa com deficiência**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_ CEP no \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade no \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF no \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei que sou pessoa com deficiência, conforme comprovação médica incluída na documentação exigida pelo Programa.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, data e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

**D - Autodeclaração de identidade trans**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_ CEP no \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade no \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF no. \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei que sou pessoa trans (de acordo com o parágrafo único do artigo 1º da Resolução CEPEX/UFF n. 3.893, de 19 de Setembro de 2024, essa nomenclatura abarca pessoas que se autodeclararam pessoas travestis, transexuais, transgêneras - transmasculinas, transfemininas e/ou trans não binárias).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso no Mestrado Profissional em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais através da Política Institucional de Ação Afirmativa para reserva de vaga para pessoas trans da Universidade Federal Fluminense, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, data e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

Anexo II – Modelo de carta

<LOCAL>, <DATA>.

À Coordenação do MESC/UFF.

Prezado Coordenador,

Ratifico as informações apresentadas no Curriculum Lattes entregue no ato da inscrição, do qual me comprometo com a veracidade das informações conforme previsto no Artigo 299 do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 (falsidade ideológica).

Prontifico-me a comprovar qualquer informação presente no Curriculum Lattes, caso seja solicitada pela comissão de avaliação.

Atenciosamente,

---

<NOME COMPLETO>